

Despacho

A fim de dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, e tendo em vista a realização do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores que integrarão a Comissão Paritária do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, determino o seguinte:

a) Os trabalhadores do GRAL deverão indicar, formalmente, ao órgão máximo deste organismo até às **17 horas do dia 2 de Março de 2009**, quais os membros que constituem a mesa de voto do processo de eleição dos representantes dos trabalhadores. Na ausência dessa indicação, os mesmos serão designados pelo aludido órgão até às **17 horas do dia 6 de Março de 2009**;

b) A mesa de voto será constituída por um presidente e dois membros efectivos (que dirigem a respectiva votação), e por dois membros suplentes;

c) O acto eleitoral terá lugar no dia **9 de Março de 2009** e visa eleger dois vogais efectivos e quatro vogais suplentes, representantes dos trabalhadores, para integrar a Comissão Paritária do GRAL;

d) A mesa de voto funcionará na sala n.º 5 do r/chão do edifício n.º 72, sito na Av. Duque de Loulé, em Lisboa, **desde as 12 horas às 16 horas**;

e) Os resultados (traduzidos na indicação dos vogais efectivos e suplentes) deverão ser comunicados ao director do GRAL até às **17 horas do dia 10 de Março de 2009**;

f) Os membros que compõem a mesa de voto serão dispensados do exercício dos seus deveres funcionais durante o tempo em que decorre o acto eleitoral, e serão concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente necessário para o exercício do direito de voto;

g) A não participação dos trabalhadores na eleição, bem como a não comunicação atempada dos resultados do processo eleitoral, implica a não constituição da comissão paritária, nos termos legais. De referir que quaisquer pedidos de apreciação de propostas de avaliação de desempenho submetidas a este órgão serão tidos como irrelevantes, o que não obstará ao prosseguimento do processo de avaliação do trabalhador em causa.

h) O presente despacho será publicitado na página electrónica do GRAL e será afixado no placard informativo no 4º andar deste edifício, devendo ainda ser divulgado, internamente, a todos os trabalhadores da instituição, por mensagem de correio electrónico.

Lisboa, 9 de Fevereiro de 2009

O Director



(Dr. Domingos Farinho)